



PARECER CONTROLE INTERNO N° 202310.18/001 - CGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2023-010 - SEMAD/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7/2023-010.001 - SEMAD-PMM

ASSUNTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CP INFORMAR COMERCIAL LTDA, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM CONSULTORIA, PARA DAR SUPORTE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI DE INCENTIVO À CULTURA PAULO GUSTAVO), A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA - PARÁ.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

I - Relatório

Trata-se da análise ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n° **7/2023-010.001 - SEMAD-PMM**, no qual, está sendo solicitado a inclusão de rubricas orçamentárias ao instrumento contratual.

O Apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. Segundo a Lei Federal n° 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:

- ✓ Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
- ✓ Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- ✓ Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

Na prática, a apostila pode ser: • feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; • juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660)

No entanto, não existe um meio ou um procedimento específico para proceder ao apostilamento em contratos administrativos. Essa omissão acontece justamente em razão da simplificação da forma que se pretendeu assegurar a esse instrumento.



É condição primordial, que haja a confirmação do cabimento de forma objetiva e clara, e de seus efeitos no contrato. Para tanto, pode-se providenciar o apensamento do ato de autorização da autoridade competente ou a simples anotação no próprio instrumento contratual ou, ainda, a inclusão de um documento intitulado "apostilamento".

No caso em tela, foi formalizado o procedimento administrativo contemplando os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 6041/2023-SEMAD solicitando a confecção de apostilamento ao instrumento contratual para inclusão das dotações orçamentárias informadas;
- ✓ Cópia do Contrato;
- ✓ Cópia da Portaria nº 1245-A/2023 - SEMAD - Designação de Fiscal de Contrato;
- ✓ Termo de Apostilamento;
- ✓ Despacho de encaminhamento para esta Controladoria.

II - Conclusão

O presente termo visa apenas a inclusão de dotações orçamentárias ao contrato administrativo, situação esta, que se enquadra ao contextualizado, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado a formalização da modificação contratual, contudo ressalta-se a necessidade da apresentação de justificativa do procedimento por parte da autoridade competente, para atendimento das formalidades descritas na Resolução nº 11.535/2014 - TCM-PA, alterada pela Instrução Normativa nº 22/2021 - TCM-PA.

Por todo o exposto, esta Controladoria se manifesta pela possibilidade do prosseguimento do feito; por fim, segue os autos para Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Marituba/PA, 18 de outubro de 2023.

Glaydson George M de Miranda
CONTROLADOR